

Pelo presente documento, a associada e a entidade gestora alteram, nos termos do Decreto-Lei n.º 12/2006, de 20 de Janeiro, o contrato constitutivo do fundo de pensões SAP Portugal:

## «CAPÍTULO I

### Disposições gerais

8.1 — Os participantes que cessem o vínculo laboral com a associada não perdem o direito ao «Saldo da conta» que lhes esteja afecto. Este valor será transferido, de acordo com a legislação em vigor, para um fundo de pensões.

8.2 — Esta transferência terá que ocorrer no prazo máximo de 60 dias após comunicação da associada da saída do participante.

8.3 — Caso o participante não comunique, por escrito, à entidade gestora ou à associada, no prazo definido no n.º 8.2, o fundo de pensões para onde pretende transferir o «Saldo da conta» que lhe está afecto, este valor será transferido, de acordo com a legislação em vigor, para um fundo de pensões a indicar pela associada e ou entidade gestora.

9 — Em caso de descontinuidade nas contribuições feitas pelo participante enquanto colaborador da associada, por um período superior a 90 dias, por motivo que não seja o de baixa médica ou de passagem à situação de beneficiário, o participante contribuinte manterá o direito ao saldo da sua conta em condições análogas ao estipulado nos n.ºs 8.1, 8.2 e 8.3.

14 — De acordo com o estabelecido na legislação em vigor, a associada poderá transferir a gestão do fundo e a entidade gestora o depósito dos seus valores para, respectivamente, outra entidade

gestora ou para outra instituição depositária, desde que observados os prazos de denúncia estabelecidos nos competentes contratos.»

Mantêm-se inalteradas as restantes cláusulas do contrato.

19 de Fevereiro de 2007. — Pela AIG Life — American Life Insurance Company, (Assinatura ilegível.)

3000225972

## GRUPO CULTURAL OS MEDROENSES

### Anúncio (extracto) n.º 1599/2007

Certifico que, por escritura lavrada em 22 de Dezembro de 2006, iniciada a fl. 78 do livro de notas para escrituras diversas n.º 45-A do Cartório Notarial da licenciada Maria José Gonçalves Maximino, foram alterados os estatutos da associação Grupo Cultural Os Medroenses, com sede no Centro Cultural de Medrões, freguesia de Medrões, concelho de Santa Marta de Penaguião, Vila Real, no tocante ao artigo 5.º dos respectivos estatutos, no sentido de passar a constar:

«Artigo 5.º

A direcção é composta por cinco associados e compete-lhe a gerência social, administrativa, financeira e disciplinar, devendo reunir quinzenalmente.»

Está conforme o original, declarando-se que na parte omitida nada há que amplie, restrinja, modifique ou condicione a parte extractada.

22 de Dezembro de 2006. — A Notária, *Maria José Gonçalves Maximino*.

3000223481



## PARTE L

### CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

#### Aviso n.º 4714/2007

#### Recrutamento para o cargo de direcção intermédia do 2.º grau, chefe de divisão

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterado pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que, por despacho da vice-presidente da Câmara, se encontra aberto até ao 3.º dia útil da publicação do presente aviso e pelo prazo de 10 dias o procedimento concursal para provimento do cargo de chefe da Divisão de Desenvolvimento e Planeamento Urbanístico.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de selecção do referido procedimento concursal vai ser publicada na bolsa de emprego público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) até ao 3.º dia útil após a data da publicação no *Diário da República*, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

21 de Fevereiro de 2007. — A Vice-Presidente da Câmara, *Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim*.

1000311445

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio electrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt)

Linha azul: 808 200 110

Fax: 21 394 5750